

Protocolo: 2025034958

Pregão Eletrônico: 90118/2025

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos escolares padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR 202300172, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Impugnante: Multi Quadros e Vidros Ltda.- CNPJ nº 03.961.467/0001-96

A Administração, por meio da Secretaria de Provisão e Suprimentos, recebeu e analisou a Impugnação apresentada pela empresa **Multi Quadros e Vidros Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, referente ao preço de referência dos itens 16 (Quadro branco tipo lousa magnético - QB1), 17 (Quadro mural em feltro - QM), 29 (Quadro de avisos em metal - QC), e 73 (Quadro branco tipo lousa magnético - QB2).

A impugnante alega que o preço de referência para estes itens é inexecutável, pois não cobre os custos da matéria-prima, frete e impostos, e solicita a suspensão do edital para a realização de nova pesquisa de preços, incluindo a cotação por e-mail ou internet junto a empresas locais

Fundamentação para o Indeferimento:

Após análise, esta Administração **INDEFERE** o pleito de acolhimento da impugnação e de suspensão do certame, com base nos seguintes argumentos:

1. Conformidade com Padrões Oficiais (FNDE/PAR): O objeto desta licitação é a Aquisição de mobiliários e equipamentos escolares padrão FNDE, conforme o **Termo de Compromisso PAR 202300172**. Os valores unitários questionados foram estabelecidos na planilha do Termo de Referência como "VALOR MÉDIO ESTIMADO", o que atesta a utilização de uma base de preços oficial e previamente definida.

2. Dupla Verificação e Compatibilidade com o Mercado: A estimativa do valor da contratação (R\$ 240.863,82) foi estabelecida com base nos padrões oficiais do FNDE/PAR e foi complementada por pesquisa no banco de preços. A utilização dessas fontes múltiplas garante que o preço estimado é coerente com a realidade do mercado, e reflete uma contraprestação justa e razoável, visando cobrir os custos e permitir lucro ao contratado. Desta forma, a Administração cumpriu o dever de buscar uma proposta que seja compatível com a realidade do mercado, conforme as diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU), que indicam a imprescindibilidade de consultar fontes capazes de representar o mercado para a estimativa de preços.

3. Critério de Inexequibilidade no Edital: A mera alegação de que o preço de referência é baixo não é suficiente para a nulidade do certame ou a suspensão do edital. Conforme as regras da licitação (item 9.1.6, alínea "b", do Edital), para bens e serviços em geral, é considerado apenas indício de inexequibilidade a proposta que apresentar valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade só será considerada após diligência do Pregoeiro que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e/ou se não existirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor ofertado.

4. Diligência e Saneamento: A Administração possui mecanismos para garantir que a proposta vencedora seja executável e justa. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a executabilidade da proposta e possui a faculdade de realizar negociação com o licitante melhor classificado, respeitando o valor estimado para a contratação. É fundamental que a estimativa de preços corresponda a uma contraprestação justa e razoável, cobrindo custos e permitindo lucro.



Portanto, por estarem os preços de referência amparados em base de dados oficial (padrão FNDE/PAR) e por existirem mecanismos editalícios para a devida verificação da exequibilidade das propostas (regra dos 50% e diligência), o pedido de suspensão do certame para nova pesquisa de preços não se justifica.

Encaminhamento Final:

Pelo exposto, a Administração **INDEFERE** a Impugnação apresentada pela empresa Multi Quadros e Vidros Ltda.

Em atendimento ao item 3.2 do Edital, a resposta à impugnação será divulgada no sítio eletrônico oficial.

Catalão, 10 de dezembro de 2025.

Andressa Paula Vaz Alves
Agente de Contratação
Município de Catalão